

editais, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 15 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001775-45.2021.8.26.0477 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). Wilson Julio Zanluqui, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RONIVON JESUS DA PAZ, CPF 366.951.948-31, nascido 07/09/1985, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença - Alimentos., movida por J. V. C.i da P.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento do débito apontado - R\$ 8.758,69, cálculo de agosto/2021 e das parcelas vencidas no curso da ação, prove que o efetuou ou justifique a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de não o fazendo ser decretada sua prisão pelo prazo de um a três meses.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 15 de setembro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ADRIANO BATISTA ANDRÉ, REQUERIDO POR ELIETE BATISTA ANDRÉ - PROCESSO Nº 1012192-40.2021.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/06/2022, foi decretada a INCAPACIDADE RELATIVA de ADRIANO BATISTA ANDRÉ, CPF 42302973860, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Eliete Batista André. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 13 de setembro de 2022.

PRESIDENTE EPITÁCIO

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIEL MARTINS DOS SANTOS COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1006286-28.2019.8.26.0481

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) eventuais terceiros interessados no feito ? herdeiros e conhecidos de André Limeira e Joana Batista, naturais de Itabuna, no Estado da Bahia, pais de Eliaquim Limeira, ou aqueles que tenham ciência de seu atual paradeiro ou do local de seus óbitos, que foi proposta uma ação de Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento por parte de Guilherme Gonçalves Viana e outro, em razão do falecimento de Eliaquim Limeira, RG 6.266.813-4 SSP/SP, CPF 725.212.608/00, falecido em 30/10/2019, e que foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitácio, aos 26 de abril de 2022.

PRESIDENTE PRUDENTE

UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis

EDITAL ART. 7º, § 2º E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: 1012325-67.2021.8.26.0482

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Autofalência

Requerente: Cbr Hotel e Serviços Eireli e outros

Tipo Completo da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>: Nome da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

EDITAL (ARTIGO 7º, §2º, E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI, CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA., HOTEL FAZENDA CAMPO BELO EIRELI E JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. x GRUPO HOTEL CAMPO BELO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55 DA LEI 11.101/2005). PROCESSO Nº 1012325- 67.2021.8.26.0482. O Dr. Silas Silva Santos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Presidente Prudente, Estadode São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, por meio do presente edital, que as sociedades empresárias CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI, CHT CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA., HOTEL FAZENDA CAMPO BELO EIRELI e JFX CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA., inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 18.835.878/0001-02, nº 26.154.389/0001-13, nº 03.254.156/0001-97 e nº 21.317.288/0001- 00, respectivamente, apresentaram regularmente o Plano de Recuperação Judicial, nos autos do processo nº 1012325-67.2021.8.26.0482, que se encontra juntado

às fls. 4.553/4.560, e, retificado às fls. 5.222/5.229 e fl. 5.295/5.302, nos termos do art. 53 e incisos da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, também, que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição apresentada, e por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1012325-67.2021.8.26.0482, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Presidente Prudente/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. Todavia, eventuais impugnações (art. 8º) a serem apresentadas no prazo de 10 dias contados da aludida publicação, deverão ser protocoladas como incidentes à Recuperação Judicial (Código/Classe 114 impugnação de crédito), não devendo, portanto, ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único), tampouco distribuídas (art. 8º, parágrafo único). Concomitantemente, considerar-se-á aberto o prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação, no prazo de 30 (trinta) dias. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê, de qualquer credor, da devedora ou de seus sócios ou do Ministério Público, nos seus endereços comerciais, situados na Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01141-010, Avenida Barão de Itapura, nº 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300 e Rua da Glória, nº 314, conjunto 21, Curitiba/PR, CEP 80030-060, de segunda-feira à sexta-feira, no horário comercial, ou pelos telefones (11) 3258-7363, (19) 3256-2006 e (41) 3891-1571 ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das análises das divergências e dos lastros dos créditos pelo e-mail campobelo@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes Relação de Credores da CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI; CHT CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA.; HOTEL FAZENDA CAMPO BELO EIRELI E JFX CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA.: CLASSE I (Créditos Trabalhistas): AMANDA FIGUEIREDO - R\$ 5.000,00 | BEATRIZ DOS SANTOS SILVA - R\$ 1.000,00 | BRUNO UMBERTO CENEDEZI - R\$ 32.000,00 | FABIANA NETO CAMELO - R\$ 1.000,00 | JULIANA SOARES PEREIRA - R\$ 4.500,00 | LUANA MARINA RABELLO NAVARRO CAVASSO - R\$ 400,00 | MARIANA CARDOSO DIAS NAVARRO - R\$ 4.000,00 | SOBRAL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.435,73 | WEHBE & SANTOS ADVOCACIA - R\$ 6.674,90 | TOTAL CLASSE I: R\$ 57.010,63. CLASSE II (Créditos com Garantia Real): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAPANEMA SICOOB CREDIVALE R\$ 488.715,34 | BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 1.585.539,21 | TOTAL CLASSE II: R\$ 2.074.254,55. CLASSE III (Créditos Quirografários): BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 393.657,48 | BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 370.559,38 | BANCO SANTANDER S.A. - R\$ 34.985,60 | EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - R\$ 26.277,69 | ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 17.103,67 | EVDOKIE WEHBE R\$ 8.497,35 | HIPERQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. R\$ 1.381,18 | LUIS FERNANDO PEREIRA R\$ 4.480,00 | LUZIA MARIA ZAUPA WEHBE R\$ 33.374,50 | SIDNEI ROBERTO DA SILVA R\$ 40.551,31. TOTAL CLASSE III: R\$ 930.868,16. CLASSE IV (Créditos de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte): ALGE GRUPO GERADORES LTDA EPP - R\$ 2.383,39 | AMBIOSTE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA R\$ 672,06 | ATACADÃO DAS CARNES COMERCIAL LTDA R\$ 4.593,52 | AUTO PEÇAS LEIMAR LTDA R\$ 1.616,96 | AUTO POSTO PORTAL DE ÁLVARES MACHADO LTDA R\$ 2.792,08 | CF FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 1.378,30 | COMERCIAL CHUVEIRÃO DE TINTAS LTDA R\$ 3.481,04 | FASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA R\$ 1.504,62 | GUERZA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE HOTELARIA EIRELI R\$ 2.474,64 | J M CHAVES CARBURADORES ME R\$ 20.680,48 | MARCIO E JOSÉ DE OLIVEIRA SANTIAGO R\$ 654,82 | ORESTES EDERLI ME R\$ 10.407,15 | SONIA REGINA DOMINGUES SABINO R\$ 9.268,67 | TENDÊNCIA TS LTDA R\$ 369.198,21 | TOTAL CLASSE IV: R\$ 431.105,94; TOTAL GERAL: R\$ 3.493.239,28. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 15 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: 1008786-98.2018.8.26.0482
 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
 Requerente: Energisa Sul-sudeste Distribuidora de Energia
 Requerido: Marcos Augustus Carricondo

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
 PROCESSO Nº 1008786-98.2018.8.26.0482

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCOS AUGUSTUS CARRICONDO, Brasileiro, Solteiro, Atendente, CPF 046.***.***-39, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Energisa Sul-sudeste Distribuidora de Energia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 33.399,60 (Trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 10 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA